**DECRETO N. º 072/2021.**

#  De 30 de setembro de 2021.

|  |
| --- |
| “Dispõe sobre a suspensão de aulas presenciais no município de Marabá Paulista, e dá outras providências”.APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO**as disposições contidas no artigo 69, incisos IX da Lei n. º 001/90 - Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** o aumento considerável dos casos confirmados de COVID-19 no município de Marabá Paulista;**CONSIDERANDO** a existência de menores confirmados e profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação entre os casos suspeitos de COVID-19, e **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas estratégicas e eficazes no combate a propagação da COVID-19 no município de Marabá Paulista; |

**D E C R E T A:**

 **Art.1º** - Fica suspensa, no âmbito municipal, por um período de 15 (quinze) dias, compreendendo de 04 a 18 de outubro, a realização de aulas presenciais, na Rede Pública de Ensino do município de Marabá Paulista.

 **§1º** - Fica recomendado, durante o período acima que às escolas priorizem a realização de aulas *on line*;

 **§2º** - A suspensão determinada neste artigo será revista de acordo com o avanço nos casos de COVID- 19 no município.

 **Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

 **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

 **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

 Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de setembro de 2021.

 **APARECIDDO NASCIMENTO SOBRAL**

#  *Prefeito Municipal, de Marabá Paulista*

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.